

MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS – PREFEITURA MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO
CNPJ N.º 18.457.200/0001-33

LEI N.º 2705/2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER A ABERTURA DE CREDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL
VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, Ualisson Carvalho Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir credito especial no Orçamento Municipal vigente, com a seguinte dotação:

02.06.02-3.3.90.96.00-12.361.0004.2021 Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado

101-101 – Receitas de Imp. e de Transf. de Impostos Vinc. à Educação R\$ 74.100,00

TOTAL DE ABERTURA DE CREDITO R\$ 74.100,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação da seguinte Dotação Orçamentária:


02.06.02-3.1.90.04.00-12.361.0004.2021 MANTER O SISTEMA DE ENSINO FUNDAMENTAL

101-101 – Receitas de Imp. e de Transf. de Impostos Vinc. à Educação R\$ 74.100,00

TOTAL DE ANULAÇÃO R\$ 74.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Canápolis/MG, 12 de setembro de 2019.


UALISSON CARVALHO SILVA
Prefeito Municipal